



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA – RJ
CNPJ: 32.504.706/0001-87

Av. Lucas Evangelista nº 643 – Aterrado – Volta Redonda – 27215-630
Tel.: 3344-2900 – Atendimento Eletrônico: 115

www.saaevr.com.br

GERÊNCIA JURÍDICA

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 145/2022 – PROCESSO ADM. 0701/2022 - GAJ

Primeiro Aditivo ao Termo de Contrato nº. 145/2022

Contratada: AIALA EVENTOS EIRELI

Objeto: Prorrogação do contrato original por mais 30 (trinta) dias, referente aquisição de Toldo Impermeável com instalação.

Solicitante: Gerência Administrativa - GAD

Processo Administrativo nº. 0701/2022



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA – RJ
CNPJ: 32.504.706/0001-87

Av. Lucas Evangelista nº 643 – Aterrado – Volta Redonda – 27215-630
Tel.: 3344-2900 – Atendimento Eletrônico: 115
www.saaevr.com.br

GERÊNCIA JURÍDICA

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 145/2022 – PROCESSO ADM. 0701/2022 - GAJ

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 145/2022

ÍNDICE

CLÁUSULAS / TÍTULOS

1ª. DO OBJETO

2ª. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3ª. DA VIGÊNCIA

4ª. DA PUBLICAÇÃO

5ª. DA RATIFICAÇÃO



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA – RJ
CNPJ: 32.504.706/0001-87

Av. Lucas Evangelista nº 643 – Aterrado – Volta Redonda – 27215-630
Tel.: 3344-2900 – Atendimento Eletrônico: 115
www.saaevr.com.br

GERÊNCIA JURÍDICA

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 145/2022 – PROCESSO ADM. 0701/2022 - GAJ

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 145/2022

Primeiro Aditivo ao Termo de Contrato nº 090/2022, que entre si celebram de um lado o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA - SAAE/VR** e de outro a empresa, **AIALA EVENTOS EIRELI**, para **prorrogação de prazo**, referente, prorrogação do contrato original por mais 30 (trinta) dias, referente, **aquisição de Toldo Impermeável com instalação**, de acordo com a Cláusula Primeira e o Objeto deste Contrato no âmbito do SAAE/VR.

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA - SAAE/VR**, Autarquia Municipal, criada pela Deliberação 901 de 19 de dezembro de 1967, situado na Av. Lucas Evangelista n.º 643, bairro Aterrado, nesta cidade, inscrito no CNPJ n.º 32.504.706/0001-87, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Executivo, **Paulo Cezar de Souza**, brasileiro, casado, Engenheiro regularmente inscrito no CREA/RJ n.º 39.861/D 5ª Região, portador da Carteira de Identidade n.º 81055895-7 IFP/RJ e CPF/MF n.º 321.080.017-00, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro a empresa, **AIALA EVENTOS EIRELI**, situada Yanomanis, n.º 553, Quadra 02 Lote 08-A, Residencial Petrópolis, Goiânia/GO, CEP: 74.460-721 - inscrita no CNPJ/ME sob n.º 10.862.668/0001-00, neste ato representada pelo procurador, Sr. **Luiz Carlos Cunha Neto**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 4.014.201 SPTC/GO e CPF/ME sob o n.º 904.189.801-87, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, oriundo do Processo Administrativo n.º 0701/2022, para fins previstos na Cláusula Primeira, de acordo com as demais Cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por finalidade, prorrogação do contrato original por mais 30 (trinta) dias, referente, **aquisição de Toldo Impermeável com instalação**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se em conformidade com a Lei n.º. 8.666/93 feito com base nos termos do Art. 57 II § 2º, ratificando-se as demais cláusulas do Contrato, que seguem e vigem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência será do dia **10/11/2022 a 09/12/2023**.

Data de emissão: 09/11/2022 - CAA

Página 3



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA – RJ
CNPJ: 32.504.706/0001-87

Av. Lucas Evangelista nº 643 – Atarrado – Volta Redonda – 27215-630
Tel.: 3344-2900 – Atendimento Eletrônico: 115
www.saaevr.com.br

GERÊNCIA JURÍDICA

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 145/2022 – PROCESSO ADM. 0701/2022 - GAJ

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivos.

E assim estarem assim justas e acordadas, as partes firma o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé.

Volta Redonda, 09 de Novembro de 2022.

Eng.º Paulo Cezar de Souza
Diretor Executivo
SAAE/VR

LUIZ CARLOS CUNHA NETO
0187

Assinado digitalmente por LUIZ CARLOS CUNHA NETO:90418980187
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=02.4189800175, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPP A1, ou=BR BRANCO, ou=ptzanel, cn=LUIZ CARLOS CUNHA NETO:90418980187
Criado em: 2022.11.11 12:47:45-0300
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

Luiz Carlos Cunha Neto
Procurador
AIALA EVENTOS EIRELI
Contratada

Testemunha
CPF

Testemunha
CPF